

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 726, de 29 de setembro de 2023**

Aprovar as premissas elencadas na Nota Técnica nº 8/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio para a nova fase do monitoramento da biodiversidade aquática na porção capixaba na bacia do rio Doce e zona costeiro - marinha

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA e;

Considerando o definido na Cláusula 165 do TTAC acompanhada pela Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação (CTBIO), o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar as premissas elencadas na Nota Técnica nº 8/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio para a nova fase do monitoramento da biodiversidade aquática na porção capixaba na bacia do rio Doce e zona costeiro - marinha;
2. Determinar que a Fundação Renova apresente, impreterivelmente, até o último dia de outubro de 2023 uma proposta de escopo metodológico para a nova fase do monitoramento da biodiversidade aquática na porção capixaba na bacia do rio Doce e zona costeiro - marinha, para apreciação da CT-BIO;
3. Determinar que a Fundação Renova garanta a premissa de transição, mantendo o atual PMBA até a implementação completa da nova fase do monitoramento.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 09/10/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17174994** e o código CRC **7E6383EF**.